



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/2020

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** - RUA DELMIRO GOUVEIA, 242 -, C SALA 03, MATRIZ - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, CNPJ Nº 05.596.625/0001-81, neste ato representado por Reginaldo Gomes Santiago, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Edgar Valois, 33, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CPF Nº 685.834.274-53, Carteira de identidade nº 2.975.014 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo para a prorrogação do prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão PE, e a justificativa técnica.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao **contrato nº 128/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de pavimentação de pedras graníticas e drenagem das ruas Jaci, São Domingos, Vitória e João Paulo de Moraes, no bairro Alto José de Lemos, no Município da Vitória de Santo Antão PE. Alterando a clausula segunda do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 30/01/2021 até 30/04/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ: 11.049.855/0001-23
Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito
P/ CONTRATANTE

SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Reginaldo Gomes Santiago
685.834.274-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 049.079.924-11

2.
CPF Nº 039.403.464-01

Tiago de Lima Simões
OAB-PE nº 33.868